



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

EDITAL PPGSND Nº 05/2026

**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND), vinculado ao Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef), torna público o Programa de Apoio à Internacionalização do PPGSND (INTER/PPGSND/Ufopa), aprovado pelo Colegiado do Curso em reunião ordinária.

Considerando que o Documento de Área (Área 49 – Ciências Ambientais da CAPES) prevê, no item "1.2. Planejamento do programa com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos conforme parâmetro da área" e no item "5.2. Integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação", que a internacionalização é elemento estruturante da avaliação quadrienal;

Considerando a necessidade de fortalecer parcerias internacionais e fomentar novas parcerias com instituições estrangeiras de ensino e pesquisa em temas convergentes às linhas de pesquisa do PPGSND, visando abrir oportunidades futuras de doutorado-sanduíche para discentes do Programa, oferta de disciplinas compartilhadas, submissão conjunta de projetos de pesquisa em colaboração internacional e produção de publicações internacionais com coautoria de docentes e discentes do PPGSND;

O PPGSND cria oportunidade de fomento à realização de missões internacionais por docentes permanentes do Programa, com foco no fortalecimento e no fomento a parcerias internacionais que, no médio e longo prazo, resultem em ações concretas de cooperação acadêmica.

Considerando os motivos expostos, o Colegiado do Curso justifica e aprova o lançamento do presente edital, que prevê a concessão de auxílio financeiro e de diárias para docentes permanentes do PPGSND realizarem missões internacionais.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste edital é apoiar a realização de missões internacionais por docentes permanentes do PPGSND, por meio da concessão de auxílio financeiro para custeio de passagens, seguro-viagem, inscrição em evento e despesas de visto, além de diárias internacionais, com a finalidade de consolidar parcerias internacionais vigentes e fomentar novas parcerias, abrindo caminho para:

- a) Oferta de doutorado-sanduíche a discentes do PPGSND na instituição estrangeira;
- b) Publicações internacionais em coautoria envolvendo docentes e discentes do PPGSND e pesquisadores da instituição estrangeira;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

- c) Submissão conjunta de projetos de pesquisa em editais internacionais e nacionais de colaboração internacional;
- d) Oferta de disciplinas compartilhadas entre o PPGSND e a instituição estrangeira;
- e) Mobilidade acadêmica recíproca de docentes e discentes.

1.2 Sempre que possível, a missão deverá resultar na celebração de um Protocolo de Intenções (ou instrumento equivalente, como Memorando de Entendimento) entre as instituições ou entre os pesquisadores, conforme modelo disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/conveniosecongeneres/minuta-de-protocolo-de-intencoes-atualizada-a-vista-do-decreto-n-11-531-de-2023.pdf>, como registro formal do início ou da continuidade da parceria.

1.3 O presente edital configura pagamento de auxílio financeiro a docente conforme diretrizes previstas na Resolução Consad/Ufopa nº 113, de 25 de março de 2024, e demais normativas institucionais aplicáveis.

1.4 O presente edital segue o modelo institucional estabelecido pelo Edital PEEX Internacional, o qual foi objeto de análise jurídica pela Procuradoria Federal junto à Ufopa, conforme Parecer nº 00059/2024/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU (NUP 00913.000105/2024-51), que opinou pela regularidade do modelo adotado para concessão de auxílios financeiros a docentes com vistas à realização de missões internacionais e à celebração de parcerias com instituições estrangeiras.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1 O edital de Internacionalização do PPGSND consiste na concessão de auxílio financeiro para o(a) docente permanente contemplado(a), destinada ao custeio das despesas de viagem relacionadas à missão internacional, complementada por diárias internacionais concedidas em processo administrativo próprio via SCDP para cobertura das despesas de manutenção no exterior.

2.2 Os recursos para custeio dos auxílios financeiros são oriundos do orçamento LOA do PPGSND e totalizam o montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme estrutura orçamentária: UGR: 151801, Fonte: 81000, PTRES: 231845, PI: 00214U9400N, ND: 339020. Serão ofertados 3 (três) auxílios financeiros pagos em parcela única, distribuídos da seguinte forma:

- 1 (um) Auxílio financeiro - modalidade América do Sul: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2 (dois) Auxílio financeiro - modalidade Global (todos os demais continentes, exceto América do Sul): R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

2.3 Os recursos referentes às diárias internacionais serão oriundos dos recursos PROAP/CAPES do PPGSND, com a ND: 339014 (Diárias no Exterior) e conforme estrutura orçamentária completa a ser disponibilizada.

2.4 Adicionalmente ao auxílio, cada docente contemplado(a) deverá abrir, junto ao Programa, processo administrativo via SCDP para concessão de diárias internacionais, tendo direito a até



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

no máximo 12 (doze) diárias internacionais, conforme valores fixados pela legislação vigente.

2.5 Os recursos do auxílio financeiro e as diárias concedidas poderão ser utilizados em mais de uma viagem internacional, desde que dentro do orçamento total aprovado para a modalidade em que o(a) docente foi contemplado(a) e do período de vigência previsto no cronograma deste edital.

2.6 As missões internacionais previstas neste edital devem ter como objetivos: 1) a consolidação de parcerias internacionais vigentes; 2) o fomento a novas parcerias internacionais; 3) criação de oportunidades futuras de doutorado-sanduíche para discentes do PPGSND; 4) participação de colaboradores estrangeiros em disciplinas do PPGSND; 5) elaboração de projetos de pesquisa colaborativos; e 6) publicações conjuntas envolvendo o PPGSND e a instituição estrangeira.

2.7 Quando possível e houver receptividade da instituição parceira, é desejável que a missão resulte na assinatura de um Protocolo de Intenções ou Memorando de Entendimento simples, entre o pesquisador do PPGSND e o pesquisador estrangeiro (ou entre as instituições, quando cabível), conforme modelo sugerido no Anexo VI.

2.8 É facultado ao docente contemplado aproveitar a missão internacional para participar de evento científico no exterior, desde que a participação no evento seja atividade complementar à finalidade principal da missão. É vedada a utilização dos recursos deste edital para custeio de missão cujo objetivo exclusivo seja a participação em evento científico, sem articulação com atividades de cooperação institucional junto a pesquisador ou instituição estrangeira parceira.

2.9 O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital visando ampliar o número de auxílios em caso de aporte orçamentário adicional, mediante publicação de aditivo.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 Os recursos do auxílio financeiro deverão ser utilizados exclusivamente para custeio dos seguintes itens:

- Passagens aéreas nacionais (trecho Santarém–cidade brasileira de conexão internacional, ida e volta), necessárias ao deslocamento até o aeroporto de embarque internacional;
- Passagens aéreas internacionais (ida e volta), inclusive trechos internos no país de destino quando indispensáveis à execução da missão;
- Seguro-viagem internacional para todo o período da viagem;
- Taxa de inscrição em evento científico internacional, quando parte integrante da missão;
- Despesas relativas à obtenção ou renovação de visto de entrada no país de destino (incluindo viagem nacional para obtenção de visto).

3.2 As diárias internacionais concedidas em processo administrativo próprio, com recursos do PROAP/CAPES, destinam-se à cobertura de hospedagem, alimentação e locomoção urbana no exterior, conforme legislação vigente sobre concessão de diárias no serviço público federal, até o limite de 12 (doze) diárias por docente, de acordo com disponibilidade orçamentária do PPGSND.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

3.3 Os recursos poderão ser utilizados em uma única viagem internacional ou fracionados em mais de uma viagem, desde que o conjunto das despesas respeite o valor total do auxílio e o limite de até 12 diárias internacionais por docente, e que todas as viagens ocorram dentro do período de vigência do edital.

3.4 Não serão permitidos gastos com:

- Aquisição de material permanente ou de consumo;
- Despesas não relacionadas à execução da missão;
- Despesas de familiares ou acompanhantes do(a) docente;
- Atividades sem vínculo comprovado com o plano de atividades aprovado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Poderão se inscrever apenas docentes do Magistério Superior, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente da Ufopa e que sejam docentes do quadro permanente do PPGSND; os inscritos não poderão estar afastados de suas atividades durante o período previsto da missão e não poderão possuir pendências junto à Proppit, à Procce e à Proen, bem como não poderão possuir pendência de prestação de contas de auxílios recebidos anteriormente.

4.2 Para seleção e classificação dos docentes inscritos será criada uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) servidores não inscritos no edital. A composição da Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa por meio de Portaria emitida pela Direção do Ibef.

4.3 Não poderá participar da Comissão de Seleção o servidor que: 1) tenha interesse direto ou indireto na matéria; 2) seja cônjuge, companheiro(a) ou parente e afim até o terceiro grau de qualquer dos inscritos no edital; 3) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer dos inscritos no edital.

4.4 A seleção dos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção, de acordo com nota atribuída ao Plano de Atividades da Missão Internacional apresentado pelo(a) docente no ato da inscrição e ao Currículo Lattes atualizado, conforme critérios do Anexo II – Ficha de Avaliação.

4.5 Em caso de empate, o desempate seguirá a seguinte ordem: (i) maior pontuação no critério "Produção internacional do docente com discentes do programa"; (ii) maior pontuação no critério " Histórico de atuação do docente no programa"; (iii) maior tempo como docente permanente do PPGSND.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (edital.ppgsnd@gmail.com) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital, com o assunto: Inscrição no edital PPGSND 05/2026 – Internacionalização.

5.2 Para se inscrever, o(a) docente deve encaminhar os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

- Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo I);
- Plano de Atividades da Missão Internacional (conforme modelo do Anexo III);
- Formulário de Atuação no PPGSND devidamente preenchido (Anexo IV);

5.3 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa ou que forem enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas relativa a este edital compreende dois fluxos distintos e independentes: a prestação de contas das diárias internacionais e a prestação de contas final do edital, esta última incluindo o relatório financeiro-acadêmico da missão.

6.2 Prestação de contas das diárias internacionais. As diárias internacionais recebidas via PROAP/CAPEs deverão ser objeto de prestação de contas específica junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), com envio do relatório de viagem no sistema em até 5 (cinco) dias úteis após o término de cada viagem. A prestação de contas da via SCDP deverá ser composta por:

1. Cópia dos cartões de embarque (ida e volta) dos trechos nacionais e internacionais de todas as viagens realizadas;
2. Relatório de viagem de acordo com modelo da UFOPA disponível em: <https://proad.ufopa.edu.br/proad/dcs/diarias-e-passagens/>, anexados de documentos adicionais comprobatórios de acordo com exigências da PROAD/UFOPA;
3. Adicionalmente o docente deverá enviar conteúdo de mídia incluindo fotos da missão e informações relevantes para publicação de notícia no site e redes sociais do PPGSND;

6.3 Prestação de contas do edital. A prestação de contas do edital, deverá ser apresentada ao Colegiado do PPGSND incluindo:

1. Relatório técnico-acadêmico da missão e Relatório financeiro detalhado de acordo com o Anexo V, com as notas fiscais e comprovantes de todas as despesas custeadas com o auxílio, em nome e CPF do(a) docente contemplado(a);
2. Comprovante de devolução de saldo não utilizado, via Guia de Recolhimento da União (GRU), quando for o caso.
3. Cópia do Protocolo de Intenções ou Memorando de Entendimento assinado, quando celebrado (documento desejável, porém não obrigatório);

6.4 A falta de apresentação da prestação de contas implica na devolução integral do auxílio recebido e em pendência junto ao PPGSND e à Proppit, impedindo o(a) docente de solicitar novos auxílios enquanto não sanada a pendência.

6.5 A Comissão de Seleção deverá analisar a prestação de contas e emitir parecer circunstanciado sobre a aprovação ou reprovação. A reprovação ocorrerá em caso de descumprimento das obrigações previstas neste edital que comprometam o objeto da missão ou da não comprovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

da correta aplicação dos recursos, inclusive pela ausência de documentos fiscais comprobatórios.

6.6 Em caso de reprovação, o(a) docente poderá recorrer junto ao Colegiado do PPGSND no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da reprovação. Mantida a reprovação, o(a) contemplado(a) deverá ressarcir ao erário, via GRU, integralmente ou parcialmente o valor considerado reprovado.

7. DOS RECURSOS

7.1 A contestação do presente edital deverá ser enviada via e-mail (edital.ppgsnd@gmail.com), endereçada ao Colegiado do PPGSND, no prazo previsto no cronograma do edital.

7.2 Recursos sobre o resultado preliminar deverão ser enviados via e-mail (edital.ppgsnd@gmail.com), endereçados à Comissão de Seleção, no prazo previsto no cronograma, a partir da publicação do resultado preliminar.

7.3 O Colegiado do PPGSND será responsável pela análise das contestações ao Edital e a Comissão de Seleção será responsável pela análise dos recursos ao resultado preliminar.

8. CALENDÁRIO

O presente edital seguirá o calendário abaixo.

Lançamento do edital	20 de julho de 2026
Contestação do edital	21 a 22 de julho de 2026
Inscrições	23 de julho a 5 de agosto de 2026
Resultado Preliminar	7 de agosto de 2026
Recurso ao Resultado Preliminar	08 a 10 de agosto de 2026
Resultado Final	12 de agosto de 2026
Prazo para Utilização dos Recursos	Até 31 de dezembro de 2026
Prestação de Contas	Até 31 de janeiro de 2027
Análise da Prestação de Contas	Até 30 dias após a entrega

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Colegiado do PPGSND será o responsável pela resolução dos casos omissos do presente edital.

9.2 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, com exclusão de qualquer outro.

9.3 Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

encaminhados ao e-mail edital.ppgsnd@gmail.com.

Santarém, 20 de julho de 2026.

Colegiado do PPGSND

Portaria IBEF n. 135/2025 de 18 de novembro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGSND Nº 05/2026

**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

ANEXO I - Termo de Compromisso

Docente:	
CPF:	
Dados bancários:	Banco:
	Agência:
	Conta corrente:

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, docente permanente do PPGSND, estou ciente e de acordo com os termos previstos no Edital PPGSND nº 05/2026 e comprometo-me a cumprir todo o seu regimento, bem como as regras descritas na Resolução Consad/Ufopa nº 113, de 25 de março de 2024, comprometo-me a:

- I. Zelar pelo bom andamento da missão institucional, respeitando os objetivos, metas e cronograma aprovados;
- II. Primar pela execução técnica da missão e pela qualidade dos resultados a serem obtidos em obediência ao Plano de Atividades;
- III. Utilizar os recursos do auxílio exclusivamente conforme as regras previstas no item 3 do edital;
- IV. Apresentar as prestações de contas previstas no item 6 do edital, nos dois fluxos exigidos;
- V. Envidar esforços para a celebração de um Protocolo de Intenções ou Memorando de Entendimento (conforme modelo do Anexo VI) com o(a) pesquisador(a) ou instituição estrangeira visitada;
- VI. Caso participe de evento científico internacional durante a missão, garantir que esta participação seja atividade complementar à finalidade principal de consolidação ou fomento de parceria internacional;
- VII. Envolver, sempre que possível, discentes do PPGSND nas ações decorrentes da missão, garantindo benefícios coletivos ao Programa;

Declaro, ainda, estar ciente de que a falta de apresentação de qualquer uma das prestações de contas previstas no inciso IV, nos prazos estabelecidos, implica em pendência junto ao PPGSND e à Proppit, me impedindo de solicitar novos auxílios enquanto não sanada a pendência, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, inclusive a devolução integral do auxílio recebido

Santarém, __ de _____ de 2026.

(assinatura do docente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGSND Nº 05/2026

**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

ANEXO II – Ficha de Avaliação

Nome do docente:

Critério	Nota
1. Histórico de atuação do docente no programa (0 a 2,5 pontos): tempo como docente permanente do PPGSND, carga horária docente registrada na Plataforma Sucupira, participação em colegiado, comissões, editais e processos seletivos, número de discentes orientados e concluídos no Programa;	
2. Produção internacional do docente com discentes do programa (0 a 5,0 pontos): publicações internacionais em coautoria com discentes do PPGSND nos últimos 4 anos (2022-presente);	
3. Consistência do Plano de Atividades da Missão Internacional e dos resultados esperados (0 a 2,5 pontos): Adequação da estratégia proposta ao estágio declarado da parceria (consolidação, fomento ou prospecção); clareza e consistência das ações previstas na missão e nos seus desdobramentos.	
Total	

Santarém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2

Assinatura do Avaliador 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGSND Nº 05/2026

PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO III – Plano de atividades da missão internacional

Este edital tem caráter de fomento à internacionalização, cabendo ao docente contemplado utilizar o período de vigência (até dezembro de 2026) para prospectar, consolidar ou executar a parceria internacional.

Modalidade do auxílio pretendido:	☐ América do Sul (R\$ 5.000,00) ☐ Global (R\$ 8.000,00)
Natureza da missão:	☐ Consolidação de parceria vigente ☐ Fomento a nova parceria já em interlocução ☐ Prospecção de nova parceria
Missão em viagem única ou fracionada:	☐ Provavelmente única ☐ Provavelmente fracionada em mais de uma viagem ☐ A definir ao longo da execução
Objetivo geral:	
Justificativa:	
Resultados esperados:	

Santarém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGSND Nº 05/2026

PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO IV – Formulário de atuação do docente no PPGSND

Tempo de atuação como docente permanente no programa e carga horária docente alocada no PPGSND:	Tempo atuação: CH (Sucupira):
Número de orientações concluídas nos últimos 4 anos (2022-2026) e número atual de orientações em andamento:	N orientações concluídas (4 anos): Orientações andamento:
Disciplinas ministradas no PPGSND nos últimos 4 anos (2022-2026) incluindo carga horária específica do docente:	Nome disciplina: Oferta (semestre.ano): CH do docente (não a total da disciplina):
Participação em portarias de colegiado, comissões, editais e processos seletivos nos últimos 4 anos (2022-2026):	
Publicações internacionais em coautoria com discentes do PPGSND (inserir DOI de cada artigo):	

Atesto que as informações acima são verdadeiras

Santarém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGSND Nº 05/2026

PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO V – Formulário de prestação de contas

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) docente: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

Modalidade do auxílio: () América do Sul (R\$ 5.000,00) () Global (R\$ 8.000,00)

Missão: _____

Instituição(ões) visitada(s) / País(es): _____

Período(s) da(s) viagem(ns): _____

Natureza da missão executada: () Consolidação de parceria vigente () Fomento a nova parceria () Prospeção de nova parceria

2. RELATÓRIO TÉCNICO ACADÊMICO-CIENTÍFICO

Descrever pessoas e instituições contatadas, locais visitados, atividades desenvolvidas, resultados obtidos. Destacar as ações concretas encaminhadas em direção às finalidades previstas no edital, bem como o status atual da parceria ao término da missão. Anexar certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto da missão.

3. RELATÓRIO FINANCEIRO

Despesas de viagem custeadas com o auxílio de acordo com os itens previsto no edital

Nº nota/cupom	CNPJ	Data	Valor (R\$)	Descrição
Total gasto			R\$	

IMPORTANTE: os comprovantes de pagamento devem ser legíveis e anexados a este formulário de prestação de contas para posterior análise pela Comissão de Seleção do Edital.

Santarém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do docente responsável